



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
E A CRIAR ENGENHARIA S.A..**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 19.880, de 16 de julho de 2018, e a empresa **CRIAR ENGENHARIA S.A.** inscrita no CNPJ sob. o nº23.194.338/0001-27, estabelecida na Av. Dom João VI, 715 - Cinquentenario/Belo Horizonte/MG CEP 30.570-066, Contato: (31) 3377-6944, e-mail:souza.soares@criarengenhariacivil.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seus representantes Sr. **ANYR PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 365.523.996-34 e o Sr. **JOSE SOUZA SOARES**, inscrito no CPF nº 200.960.466-00080, neste ato representado pelo mesmo, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2019**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2019**, em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 50%** (Cinquenta por cento) do valor total do Contrato **Nº 02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$91.279,07** (Noventa e Um Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sete Centavos) de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 02/2019**, cujo valor global originário era de **R\$ 340.666,54** (Trezentos e Quarenta Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) passará para o valor global de **R\$431.945,61**(Quatrocentos e Trinta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 27 de Março de 2019.

Bruno Márcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras
Município de Santa Luzia

ANYR PEREIRA

CRIAR ENGENHARIA S.A
Contratado

JOSE SOUZA SOARES
CRIAR ENGENHARIA S.A
Contratado

TESTEMUNHAS: 1-

2-